



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 7508**, de 21 de janeiro de 2021.

**Súmula: Nomeia Membros para comporem o Conselho Municipal de Educação.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 2.779, de 18 de julho de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Educação do Município de Coronel Vivida

**I - Representantes do Poder Executivo:**

Titular: Mari de Jesus Reis Lazzari;

Suplente: Juliano Andrei Bordin;

**II - Representantes do Departamento de Educação:**

Titular: Maria Angela Momo;

Suplente: Elizangela Veis Sponholz;

**III - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:**

Titular: Tatiane Marinho de Mello;

Suplente: Rosane Sfredo;

**IV- Representantes dos CMEIS (Centro Municipais de Educação Infantil):**

Titular: Janete Aparecida Vieira Iaguczeski;

Suplente: Marli Ferrari da Silva;

**V- Representantes dos Professores das Escolas de Ensino Fundamental Municipais:**

Titular: Rosili Assoni;

Suplente: Aline Graciele da Silva Fronza;

**VI- Representantes dos Serviços Administrativos das Escolas e CMEIS Municipais:**

Titular: Adriane Deveras Silveira;

Suplente: Sidnei Ghisolfi;

**VII - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

Titular - Aline Mari dos Santos Casanova;

Suplente - Fátima Vogel da Silva;

**VIII - Representantes dos Pais de Alunos:**

Titular: Leila Marcolina;

Suplente: Lindaura Semler Feyh;

*OMX*



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**IX- Representantes das Escolas Particulares:**

Titular: Marcelo Hemmann;

Suplente: Tamires Cristina da Silva;

**X- Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida:**

Titular: Hilton Paulo Piano;

Suplente: Ederson Fernando Feltes;

**XI- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

Titular: Serema Machado;

Suplente: Vilmar Luiz Bombana.

**Art. 2º** - O mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.

**Art. 3º** - Os membros do Conselho Municipal de Educação nomeados terão mandato de 02 (dois) anos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Anderson Manique Barreto  
**Prefeito de Coronel Vivida**

Publique-se e registre-se.

Carlos Lopes  
**Secretário Municipal de Administração e Fazenda**

Publicações legais

Caderno Integrante da Edição nº 7813 | Pato Branco, 23 e 24 de janeiro de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Pato Branco 23/01/2021

Edital Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipal de Pato Branco, informamos que no dia 08/01/2021 em votação do 3º Turno das eleições do sindicato (Sindserve) foram concluídas tendo como vencedora a chapa 02 com encabeçamento por Alberi Giacomelli Totalizando um total de votos 172 tendo o quórum de 40%, sendo que 108 foram para a chapa vencedora e 64 para a perdedora.

Alberi Giacomelli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 6, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do art. 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno).

Considerando o disposto contido no "caput" do art. 2º da Resolução nº 9, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pato Branco;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Vereadora Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV para exercer as funções de Procuradora da Mulher junto a Procuradoria da Mulher do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

Jocir Bernardi
Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2021 - Contrato de Locação de Imóvel nº 01/2017.GP. Dispensa de Licitação nº 01/2017. Processo nº 04/2017. PARTES: Município de Pato Branco e DANIEL DAGOSTIN. OBJETO: Locação de uma sala comercial urbana em alvenaria, com 85,40 m2 de área construída, localizada na Rua Travessa Goia's, nº 182, sala 07, esquina com a Rua Tocantins, Lote 01 da quadra 185, Edifício Rio Madeira, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, matriculada com o nº 30.583, no 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis Elyse Soares Ribas, sendo que a mesma será utilizada pelo PROCON do Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na cláusula segunda, inciso II do contrato original, bem como a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 23 de janeiro de 2022. Do Valor: Com base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto no valor de R\$ 278,12 conforme IGP-M (23,1391%), passando o valor do Contrato de R\$ 1.201,96 mensais para R\$ 1.480,08 mensais, totalizando R\$ 17.760,96 para o período de 12 meses. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 02.06 Unidade do Procon - Despesa 1575 e Desdobramento 9298 com o valor de R\$ 16.280,88. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo. Pato Branco, 22 de janeiro de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Daniel Dagostin - Locador.

PORTARIA Nº 64/2021

DATA: 21/01/2021

SÚMULA: Aprova a saída de Exatidão Provisória da Servidora Municipal Dayane Andreza Vieira, Maria Eduarda Lopes Paulek, Prefeitura Municipal de Mariporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: ART. 1º - APROVA a Saída de Exatidão Provisória da Servidora Municipal Dayane Andreza Vieira, Matrícula nº 1697-1, Professora Municipal "C", em virtude do resultado das avaliações de Conselho de Desenvolvimento do Estado Provisório das Servidoras do Departamento de Trabalho, a partir de janeiro de 2021. ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariporã, em 21 de janeiro de 2021. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 65/2021

DATA: 21/01/2021

SÚMULA: Alteração de Classe em nível Vertical e Servidora Municipal Dayane Andreza Vieira, Maria Eduarda Lopes Paulek, Prefeitura Municipal de Mariporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: ART. 1º - CONCEDER Progressão Vertical a Servidora Municipal Dayane Andreza Vieira, Cargo de Professora, lotado para o nível "C" - 1ª portaria de 2019, em conformidade com o Art. 254, § 1º da Lei nº 819/2019, com o anexo e o Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização na área de Educação. ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariporã, em 21 de janeiro de 2021. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, PREFEITO MUNICIPAL.



Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná
1º Serviço de Registro de Imóveis
Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho
Oficial Titular - Telefone: (46) 3225-6480

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, NOTIFICA Brasil Telemat S/A não encontrada em sua residência, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por Renato Pasini e Vilso Luiz Pasini, solicitando alterações de medida perimetral e de área para fins de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 4.624, confinante com o imóvel que lhe pertence, podendo V.ª intervir-se da documentação comparecendo ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Pato Branco, Rua Assis Brasil, nº 353, Pato Branco-PR ou ainda solicitando envio da mesma através do telefone (46)3225-6480 - horário de funcionamento 08:30 às 11:00 e de 13:00 às 17:00h. NOTIFICA ainda quaisquer outros confrontantes e/ou ocupantes dos imóveis contíguos à matrícula retro citada. A falta de impugnação subentende a anuência, nos termos do art. 213, §4º, da Lei 6.015/73.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 100

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Inciso I do art. 1º da Portaria nº 625, de 27 de outubro de 2020, que nomeia Conselho Municipal do Trabalho, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]
Representantes do Poder Público

a) Titular: Fabrício Press de Mello

b) Suplente: Adriano Giovanni Pagnocelli

c) Titular: Leandro Gustavo Lamp

d) Suplente: Sérgio Davis

e) Titular: Alcenor Pompeo

f) Suplente: Jesiel Julio da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Compra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 21 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'ESTE - ESTADO DO PARANÁ Realiza a publicação dos Atores cartorários em Relatório Resumido de Execução Orçamentária correspondente ao 6º Bimestre do ano de 2020. A publicação na íntegra do RREO encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.itaapejara.pr.gov.br/transparente - conforme autorização da Lei Municipal nº 1756/2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'ESTE - ESTADO DO PARANÁ Realiza a publicação dos Anexos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correspondente ao 6º Bimestre do ano de 2020. A publicação na íntegra do RREO encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.itaapejara.pr.gov.br/transparente - conforme autorização da Lei Municipal nº 1756/2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'ESTE - ESTADO DO PARANÁ Realiza a publicação dos Anexos cartorários do Relatório de Gestão Fiscal correspondente ao 2º Semestre do ano de 2020. A publicação na íntegra do RGF encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.itaapejara.pr.gov.br/transparente - conforme autorização da Lei Municipal nº 1756/2017.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2512/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'ESTE E A EMPRESA Super Obra Suprimentos da Construção Construtora de Materiais de Construção, Utilidades Domésticas Me, CNPJ/MF sob o nº 05.898.480/0001-73, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral, para uso dos Departamentos Municipais do Município de Itapejara D'Este - PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Tomada de Preços Nº. 009/2019, - fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 02 (dois) dias de janeiro de 2021, para 02 (dois) dias de março de 2021, conforme a justificativa do executivo municipal e de acordo com os Arts. 57 e 65 da Lei nº 8666/93 CLÁUSULA SEGUNDA - As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por meio delas as demais especificações mínimas exigidas no Edital de Tomada de Preços Nº. 009/2019, as quais permanecem válidas e exigíveis, resultando as partes expressamente alteradas por este instrumento Itapejara D'Este, 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2020.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2512/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'ESTE E A EMPRESA Pala Sul Materiais para Construção Ltda - EPP, CNPJ/MF sob o nº 02.050.276/0001-00, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral, para uso dos Departamentos Municipais do Município de Itapejara D'Este - PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Tomada de Preços Nº. 009/2019, - fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 02 (dois) dias de janeiro de 2021, para 02 (dois) dias de março de 2021, conforme a justificativa do executivo municipal e de acordo com os Arts. 57 e 65 da Lei nº 8666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por meio delas as demais especificações mínimas exigidas no Edital de Tomada de Preços Nº. 009/2019, as quais permanecem válidas e exigíveis, resultando as partes expressamente alteradas por este instrumento Itapejara D'Este, 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR
ADITIVO Nº 01 - Contrato nº 1556/2019 - Concorrência Pública nº 06/2019. CONTRATANTE: Município de Coronel Vidua. CONTRATADA: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 09.203.950/0001-98. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO, embasado nos termos da Cláusula Sexta do Contrato, no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, por parte da contratada, oficial da Direção de Estudos e Projetos e cronograma reprogramado. Prorrogação a execução do contrato por mais 90 dias, de 22.01.2021 à 21.04.2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 18 de janeiro de 2021. Anderson Mantique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA, ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 7508, de 21 de janeiro de 2021. Súmula: Nomeia Membros para comporem o Conselho Municipal de Educação. A publicação na íntegra dos atos encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.coronelvduapra.pr.gov.br/transparente - conforme autorização pela Lei Municipal nº 2798/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.882/2018.

Especie: Extrato do 7º Termo de Aditivo ao Contrato nº 244/2015. Contratante: Município de Chapinópolis. Contratada: CTRC Prestadora de Serviços LTDA. CNPJ: 02.375.848/0001-76. Objeto: Diálogo de prazo de execução e vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 24/01/2021 a 23/04/2021, supresso de valores. Item como alteração da gestão e fiscalização do Contrato. Objeto: Pregão Presencial nº 45/2015. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Municipal nº 8.666/93. Data de assinatura: 21/01/2021. Assinatura: Edson Luiz Cenci, Prefeito Municipal e Luiz Artur Menezes, Presidente.

Município de Itapejara D'Oeste
DECRETO Nº 020/2020
DATA: 21.01.2021
SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2020. A íntegra se encontra no site: http://www.itaapejara.pr.gov.br/transparente



## SUMÁRIO

Executivo .....	01
DECRETOS.....	01
PORTARIAS .....	01
Contratos .....	01

## EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 7508, de 21 de janeiro de 2021.

Súmula: Nomeia Membros para comporem o Conselho Municipal de Educação.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal no 2.779, de 18 de julho de 2017, DECRETA:

Art. 1º-Ficam nomeados os Membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Educação do Município de Coronel Vivida

I-Representantes do Poder Executivo:

Titular: Mari de Jesus Reis Lazzari;

Suplente: Juliano Andrei Bordin;

II-Representantes do Departamento de Educação:

Titular: Maria Angela Momo;

Suplente: Elizangela Veis Sponholz;

III-Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Tatiane Marinho de Mello;

Suplente: Rosane Sfredo;

IV- Representantes dos CMEIS (Centro Municipais de Educação Infantil):

Titular: Janete Aparecida Vieira Jaguzeski;

Suplente: Marli Ferrari da Silva;

V- Representantes dos Professores das Escolas de Ensino Fundamental Municipais:

Titular: Rosili Assoni;

Suplente: Aline Graciele da Silva Fronza;

VI- Representantes dos Serviços Administrativos das Escolas e CMEIS Municipais:

Titular: Adriane Deveras Silveira;

Suplente: Sidnei Ghisolfi;

VII-Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular-Aline Mari dos Santos Casanova;

Suplente - Fátima Vogel da Silva;

VIII-Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Leila Marcolina;

Suplente: Lindaura Semler Feyh;

IX- Representantes das Escolas Particulares:

Titular: Marcelo Hemmann;

Suplente: Tamires Cristina da Silva;

X- Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida:

Titular: Hilton Paulo Piano;

Suplente: Ederson Fernando Feltes;

XI- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Serema Machado;

Suplente: Vilmar Luiz Bombana.

Art. 2º-O mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.

Art. 3º -Os membros do Conselho Municipal de Educação nomeados terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário. - Anderson Manique Barreto - Prefeito de Coronel Vivida

Publique-se e registre-se.

Carlos Lopes - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cod350633

## PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 006 /2021 - Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, Comissão permanente composta pelos servidores: Evandra dos Santos, Juliano Andrei Bordin, Jean Felipe Miecowski, Douglas Cristian Strapazon, Flaviane Gubert Siqueira, Paulo Ricardo de Souza Centenaro, Juliano Ribeiro, Rejane Gruntowski Mendes, Atalibz Alves Antunes, Elizangela Veis Sponholz, Veroni Strontzr, Itamar Bortolazzi Junior e Mauro Busanello, sobre a presidência da servidora Evandra dos Santos, comporem a comissão de Avaliação, Reavaliação e Desfazimento, também manifestar-se sobre a servibilidade de Bens Móveis e Imóveis Permanentes, pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Art. 2º. DESIGNAR o Servidor Juliano Andrei Bordin, para atuar como Leiloeiro PÚBLICO, para a venda de bens móveis e imóveis inservíveis do Município de Coronel Vivida, de conformidade com o Art. 53 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os Servidores acima designados não serão remunerados e também não podera cobrar dos arrematantes qualquer importância, quer seja a titulo de comissão, ou qualquer outro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Anderson Manique Barreto - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Juliano Andrei Bordin - Chefe de Gabinete

Cod350633

## CONTRATOS

#### ADITIVO nº 01-Contrato nº 155/2019 – Concorrência Pública nº 06/2019.

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 09.203.950/0001-98. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO, embasado nos termos da Cláusula Sexta do Contrato, no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, pedido da contratada, ofício da Divisão de Estudos e Projetos e cronograma reprogramado. Prorroga-se a execução do contrato por mais 90 dias, de 22.01.2021 a 21.04.2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de janeiro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod350633